



# CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

## Portaria n. 03/09-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, visando ao bom funcionamento do órgão e seu estreito relacionamento com a Diretoria e a Comissão Fiscal e os associados e considerando as contemporâneas técnicas de transparência e boa governança da gestão pública e privada de interesse alheio, edita a seguinte portaria:

Art. 1º. Compete à 1ª Secretaria da Mesa do Conselho Deliberativo:

- I - a execução da publicidade de seus atos, decisões e processos, observadas as disposições contidas no art. 125, § 1º, do Estatuto Social, no art. 13, § 6º, do Regimento Interno e nas Resoluções n. 02/03, n. 03/03, n. 04/03 e 01/04 do e na Portaria n. 02/04 do Conselho Deliberativo e demais atos normativos referentes à matéria;
- II - a fiscalização do cumprimento da Portaria n. 02/03 do Conselho Deliberativo;
- III - o cumprimento da Portaria n. 13/03 do Conselho Deliberativo.

Art. 2º. Compete à 2ª Secretaria da Mesa do Conselho Deliberativo o desempenho da Ouvidoria do Conselho Deliberativo, podendo para tanto:

- I - receber petições, queixas, reclamações de Conselheiros e Associados;
- II - providenciar seu adequado encaminhamento para solução da matéria junto aos órgãos competentes do Clube Internacional de Regatas.

§ 1º. Os interessados deverão ser comunicados do encaminhamento.

§ 2º. As respostas serão enviadas pelos órgãos competentes ao 2º Secretário para ulterior comunicação aos interessados.



# CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

§ 3º. As comunicações acima referidas serão, preferencialmente, feitas pelo endereço eletrônico [ouvidoriaconselhodeliberativo@inter.org.br](mailto:ouvidoriaconselhodeliberativo@inter.org.br).

Art. 3º. O 2º Secretário informará, em resumo, nas reuniões do Conselho Deliberativo a execução das tarefas da Ouvidoria e seus resultados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santos, 02 de janeiro de 2009.

Wallace Paiva Martins Junior  
Presidente do Conselho Deliberativo

L.